

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 0024587455/2025 - SAP.UTI

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

EQUIPAMENTO

TIPO:

Data de atualização:

NOTEBOOK

NOTEBOOK AVANÇADO

Válido para o processo:

12/02/2025

SEI 24.0.234525-4

Especificação Técnica

1. Processador

1.1 Quantidade de Núcleos

Igual ou superior a 8 (oito) núcleos físicos.

1.2 Frequência nativa dos Núcleos

Deverá ter 2.4 Ghz, no mínimo.

1.3 Cache

Deverá possuir 16 Mb, no mínimo.

1.4 Arquitetura

Deverá possuir arquitetura X64.

2. Teclado

2.1 Caracteres em Português

Deverá possuir todos os caracteres da língua Portuguesa (ABNT-2), com teclado numérico dedicado ou notebooks com teclado estendido.

3. Memórias

3.1 Dispositivo de armazenamento

Igual ou superior a 1024 GB, com tecnologia SSD (Solid-State Drive) e suporte à tecnologia TRIM ou similar.

3.2 Memória RAM instalada

Igual ou superior a 32 GB, com tecnologia DDR4 ou superior.

3.3 Placa de Vídeo

Deverá possuir Placa de Vídeo Dedicada de 8 GB de memória de vídeo, no mínimo.

4. Tela

4.1 Tamanho da tela

Deverá possuir 15.6 polegadas, no mínimo.

4.2 Tipo de Tela

Deverá possuir tela de LED.

4.3 Resolução

Deverá possuir 1920 x 1080 pixels, no mínimo.

5. Conexões (mínimo)

5.1 Porta USB C

Em quantidade igual ou superior a 1 porta.

5.2 Porta USB 3.0

Em quantidade igual ou superior a 2 portas.

5.3 Porta HDMI	Em quantidade igual ou superior a 1 porta.
5.4 Porta LAN	Em quantidade igual ou superior a 1 porta.
5.5 Fone de Ouvido	1 entrada para fone/caixa de som. Esta entrada poderá ser compartilhada com a entrada para microfone externo.
5.6 Microfone	1 entrada para microfone externo. Esta entrada poderá ser compartilhada com a entrada para fone de ouvido/caixa de som.

6. Comunicação

6.1 Ethernet	Deverá possuir interface Ethernet 10/100, no mínimo.
6.2 Wireless	Deverá possuir interface Wi-Fi 802.11 b/g/n, no mínimo.
6.3 Bluetooth	Deverá possuir interface Bluetooth.

7. Alimentação

7.1 Voltagem	Deverá ser Bivolt automático.
7.2 Bateria	Deverá ser de Lítio, com 3 ou mais células, com autonomia "stand by" de 6 hs, no mínimo.

8. Sistema Operacional

8.1 Versão do Sistema Operacional	Deverá acompanhar licença de uso perpétua para Microsoft Windows 11 Professional (64 bits). A Secretaria da Educação Municipal é elegível ao programa <i>Microsoft Shape the Future</i> , sendo aceito versão Microsoft Windows 11 Professional deste programa.
8.2 Instalação	O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado e em pleno funcionamento.
8.3 Idioma	Português do Brasil (PT-BR).

9. Recursos

9.1 Interface de Áudio	Deverá ter interface de Áudio integrado à placa mãe.
9.2 Webcam	Deverá possuir webcam integrada.
9.3 Touchpad	Deverá ter este recurso integrado.
9.4 Documentação Técnica (Manual)	Deverá ser disponibilizado manual do usuário para utilização e manuseio do equipamento, através de material impresso ou mídia eletrônica, no idioma Português Brasileiro.

10. Mouse

10.1 Tecnologia do mouse	Óptico.
10.2 Tipo	Conexão sem fio via Bluetooth, com suporte nativo, sem necessidade de adaptadores.
10.3 Quantidade de botões	Igual ou superior a 2
10.4 Scroll wheel	Deverá possuir botão de rolagem.

10.5 Resolução	Igual ou superior a 1200 DPI (<i>dots per inch</i>).
10.6 Tipo de conexão	<i>Plug and play</i> e compatível com o equipamento fornecido.
10.7 Tipo de Interface	Alimentação por bateria interna recarregável via USB, com autonomia mínima de 50 horas de uso contínuo.

11. Acessórios

11.1 Tomada Padrão NBR 14136	Deverá acompanhar cabo de energia no novo padrão de tomadas NBR 14136.
11.2 Mousepad	Deverá acompanhar um Mousepad sem logotipo, com tecido resistente, antiderrapante e de tamanho aproximado de 20 cm x 25 cm.
11.3 Maleta para proteção e transporte do Notebook	Deverá ser construído com material resistente (couro, poliéster ou nylon), compatível com o equipamento.

12. Método de comprovação

12.1 Comprovar todos os itens	Com declaração do proponente ou prospecto do fabricante.
-------------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ponick, Gerente**, em 20/02/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587455** e o código CRC **FC817E11**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.234525-4

0024587455v3